



CNPJ: 30.014.112/0001-62



REGULAMENTO DE MOTOCROSS/SUPERCROSS UNIFICADO 2023



Art. 01 – MOTOCICLETAS, CATEGORIAS DE MOTOCROSS E SUPERCROSS



Item 1 - O Campeonato Carioca de Motocross e Supercross Unificado, será disputado nas seguintes categorias:

a) 50cc - Motos 2T até 50cc, aro traseiro 10” e dianteiro até 12”, com câmbio automático, monomarcha, nacionais ou importadas, pilotos com idade de 5 a 9 anos até o dia 28 de fevereiro do ano vigente, após esta data, dia 1 de março do ano vigente, não poderá participar desta categoria.

b) 65cc – Motos 2T de 59cc até 65cc. Pilotos homens de 7 a 12 anos e mulheres de 7 a 13 anos até o dia 28 de fevereiro do ano vigente, após esta data, dia 1 de março do ano vigente, não poderá participar desta categoria.

c) MXJR – Motos 2T de 70cc até 105cc e 4T de 75cc até 150 cc. 230/250cc nacional, Pilotos homens 11 a 15 anos mulheres de 11 a 16 anos até o dia 28 de fevereiro do ano vigente, após esta data, dia 1 de março do ano vigente, não poderá participar desta categoria.

d) Intermediária 250cc e 450c categoria única - Motos importadas específicas para o Cross. Pilotos que não ficarem entre as TRÊS primeiras posições no Campeonatos de 2022 nas categorias Sênior 35, Intermediária 250cc e 450cc entre os 5 da categoria Força Livre MX1 e MX2, poderão participar normalmente da próxima temporada da Intermediária.

Federação de Motociclismo do Estado do Rio de Janeiro

Rua Gov. Roberto Silveira, 108 Sobreloja São Pedro - Teresópolis - RJ

CEP: 25.955-050 - Tel.: (21) 97596-6682 - E-mail: femerj@femerj.com



CNPJ: 30.014.112/0001-62



e) Sênior MX3 - Pilotos homens com idade a partir de 35 anos

f) Sênior MX4 – Pilotos homens com idade a partir de 40 ano

MX4 - Pilotos mulheres com idade a partir de 17 anos



g) Sênior MX5 – Pilotos homens com idade a partir de 49 ano

h) Sênior MX6 – Pilotos homens com idade a partir de 57 anos



i) MX2 – Motos importadas 2T de 100cc até 150cc e 4T de 175cc até 250cc.

j) MX1 – Motos importadas 2T 125cc a 250cc e 4T 250cc a 450cc.

l) Força Livre - Motos importadas específicas para Cross

m) 230cc/250cc (A) 4T – Motos nacionais específicas para o esporte.

n) IDADE:

Para determinação da idade em qualquer uma das classes previstas no artigo acima, o piloto deverá ter a idade mínima **COMPLETA** até o dia da sua primeira participação da prova em questão.

Será obrigatória apresentação do documento de identidade pelo piloto quando realizar sua primeira inscrição no campeonato no ano vigente.

Fica fixada a data base de **1 de março**, como data critério de limites de idade para licença do início do Campeonato Estadual de Motocross 2023.

Exemplo:

O piloto que completar a idade até o dia **28 de fevereiro** do ano vigente, está dentro da categoria. O piloto que completar a idade a partir do dia **1 de março**, subirá de categoria para a temporada de 2023. Caso a primeira etapa do ano corrente tenha sua abertura antes de 28 de fevereiro, os pilotos poderão permanecer nas categorias do ano anterior para as seguintes categorias: 50cc, 65cc, MXJR., sênior MX3, MX4, MX5 e MX6.

Federação de Motociclismo do Estado do Rio de Janeiro

Rua Gov. Roberto Silveira, 108 Sobreloja São Pedro - Teresópolis - RJ

CEP: 25.955-050 - Tel.: (21) 97596-6682 - E-mail: femerj@femerj.com





CNPJ: 30.014.112/0001-62

Art. 02 - Percurso (pista)

Item 1 - O percurso de volta no circuito não poderá ser menor que 1000 metros ou maior do que 2000 metros de extensão para o caso de Motocross e, no mínimo de 400 metros e máximo de 1000 metros no Supercross e deverá ser homologado previamente à realização da prova pela FEMERJ.

Item 2 - O percurso não deverá ser aprovado, se cruzar um setor de água profunda; se for demasiadamente rochoso ou pedregoso, ou contiver trechos de alta velocidade, sendo média máxima de volta, equivalente a 55 km/h.

Item 3 - Na modalidade Motocross, deverão ser evitados, quando possível, saltos com alto grau de dificuldade.

Item 4 - Os espaços destinados à largada, à chegada, aos boxes e todos os locais em torno da pista, devem ser delimitados por alambrados e/ou estacas de madeira e arame liso, de forma a manter o público a uma distância segura. Em cada lado da pista deve existir uma zona neutra de segurança de pelo menos 02 (dois) metros de largura, para o público. Esta zona deve se definir por um alambrado no lado do público e por marcos de percurso ao redor da pista.

Item 5 - A pista deve ser adequadamente molhada antes dos treinos e das corridas, a fim de assegurar condições seguras de pilotagem e boa visão das disputas para o público.

Item 6 - A construção ou reforma da pista, deve ser feita por um construtor profissional homologado pela federação (FEMERJ).

Item 7 - Os boxes não poderão ser construídos no meio da pista, devendo ficar em local contíguo a esta e, se possível, isolado do público por telas de proteção, ou outro meio de isolamento. Os boxes deverão possuir infra-estrutura adequada para os pilotos como acesso direto à pista.

Item 8 - A pista não poderá ter, em nenhum setor, largura inferior a 05 (cinco) metros no Supercross e 6 (seis) metros em seu ponto mais estreito no Motocross.

Item 9 - Na reta de Largada não poderá existir qualquer tipo de obstáculo. Esta reta deverá ter entre 30 e 80 metros no Supercross e entre 40 e 120 metros no Motocross.

Item 10 - A largura da zona de aterrissagem deverá ser no mínimo 2 metro maior que na zona de salto.

Item 11 - A distância mínima entre seções é de 1 metro.

Item 12 - Os bumpings devem ser feitos de faixas (**cordas são proibidas**) e as estacas de madeira leve ou material flexível e a altura máxima deve ser de 500 mm, e a mínima de 200 mm acima do solo.

Federação de Motociclismo do Estado do Rio de Janeiro

Rua Gov. Roberto Silveira, 108 Sobreloja São Pedro - Teresópolis - RJ
CEP: 25.955-050 - Tel.: (21) 97596-6682 - E-mail: femerj@femerj.com





CNPJ: 30.014.112/0001-62



Art. 03 - Do Júri

Item 1 - O júri da prova será integrado pelo representante do Motoclube participante, presidido por representante da FEMERJ e mais um membro indicado por este. Caso a prova for realizada pela FEMERJ, fica por conta da mesma a representação do júri.



Art. 04 - Dos Pilotos

Item 1 - Só poderão disputar o Campeonato Carioca de Motocross/Supercross os pilotos filiados a FEMERJ e a CBM para 2023.



Item 2 - Os pilotos filiados a outras Federações, que se inscreverem na forma do item 3 artigo 6º deste regulamento, o fazem na qualidade de convidados. A FEMERJ definirá, previamente, se estes pilotos concorrerão aos troféus e demais premiações, ou somente aos troféus. Esta decisão poderá ser diferenciada por categoria.



Item 3 - É dever de todo piloto e dos componentes da sua equipe, conhecer e respeitar as disposições constantes do presente Regulamento, notadamente as a seguir descritas:

- a.** Dar passagem aos concorrentes que estiverem em condições de ultrapassagem;
- b.** Manter o mais alto espírito esportivo para com seus adversários, antes, durante e depois das competições;
- c.** Atos, gestos e atitudes de menosprezo com seus concorrentes são motivos de desclassificação imediata do piloto, sem prejuízo de outras penalidades, inclusive a eliminação do mesmo em relação ao Campeonato. A iniciativa da punição pode partir da organização, do concorrente atingido ou das demais equipes e o Júri deliberará a respeito e emitirá decisão.

Item 4 - Os pilotos devem conhecer e respeitar os horários de treinos e corridas, através do presente Regulamento e adendos suplementares fornecidos pelos Organizadores no ato das inscrições e/ou afixados nos quadros de avisos do Evento.

Art. 05- Das Inscrições

Item 1 - A Secretaria da Prova recusará a inscrição de um piloto que não esteja em conformidade com este regulamento.

Item 2 - As inscrições de menores só serão aceitas com a apresentação de autorização expressa pelos pais ou responsáveis.

Federação de Motociclismo do Estado do Rio de Janeiro

Rua Gov. Roberto Silveira, 108 Sobreloja São Pedro - Teresópolis - RJ
CEP: 25.955-050 - Tel.: (21) 97596-6682 - E-mail: femerj@femerj.com



CNPJ: 30.014.112/0001-62



O tendo a **GRATUIDADE** da inscrição apresentando o comprovante do depósito, no dia da prova terá o reembolso da inscrição. Nas inscrições realizadas no dia da prova, será cobrado o valor de R\$ 50,00 (cinquenta Reais).

Item 4 – O valor da inscrição para pagamento antecipado pelo site com desconto, será aceito até a última **quinta-feira** que antecede a corrida.



Valor das inscrições antecipadas pelo site por piloto R\$ 80,00 querendo acrescentar mais de uma inscrição, será cobrado um adicional R\$ 40,00 por categoria. No dia da prova, a inscrição de R\$ 120,00 mais de uma categoria será cobrado adicional de R\$ 60,00 para as categorias FORÇA LIVRE, MX1, MX2, INTERMEDIÁRIA, NACIONAL todas as SÊNIOR.



Item 5 - Nas categorias 50cc, 65cc, MXJR e MX6 não será cobrada a inscrição.

Item 6 - Ao assinarem a ficha de inscrição, os pilotos eximem a FEMERJ e/ou o Motoclube Organizador da Prova, Patrocinadores e Autoridades em relação a qualquer responsabilidade por danos materiais ou pessoais ligados direta ou indiretamente à realização da Prova, treinos e corridas, incluindo o próprio piloto.



Art. 06 - Abastecimento

Item 1 - O abastecimento de combustível em caso de "pane seca", só pode se efetuar na área dos boxes e Pit Stop com a **MOTO DESLIGADA**, sendo vedado o abastecimento ou reabastecimento na pista antes ou durante a prova.

Art. 07 - Da Comissão Técnica

Item 1 - A Comissão Técnica, nomeada pela **FEMERJ** é composta de pessoas aptas a julgar qualquer descumprimento do presente Regulamento. Os membros da comissão técnica podem integrar o Júri da Prova, caso em que devem assinar a Ata da Prova.

Item 2 - A Comissão Técnica procederá a vistoria prévia de motocicletas e pilotos, em local adequado e designado para tal pela Organização da Prova, com a finalidade de aprovar as condições de segurança individual dos concorrentes.

Item 3 - É proibida a participação de qualquer motocicleta ou piloto que, por falta de condições mecânicas ou técnicas exponha a risco sua segurança ou dos demais participantes.

Item 4 - As motocicletas aprovadas na vistoria receberão comprovante de vistoria e estarão aptas a entrar na pista.

Federação de Motociclismo do Estado do Rio de Janeiro

Rua Gov. Roberto Silveira, 108 Sobreloja São Pedro - Teresópolis - RJ

CEP: 25.955-050 - Tel.: (21) 97596-6682 - E-mail: femerj@femerj.com



CNPJ: 30.014.112/0001-62



Art. 08 - Dos Inscritos e Participantes

Item 1 - O número máximo de participantes por corrida, desde que a pista **comporte**, é de 40 (quarenta) pilotos por categoria no Motocross, e de 20 (vinte) no Supercross. O número mínimo é de 05 (cinco) participantes no gate de largada por categoria, exceto para as categorias de 50cc., 60cc., MXJR e MX6 que são de 03 (três) motos o número mínimo no gate de largada.

Item 2 - Caso, por três provas seguidas, não haja o número mínimo de participantes, esta categoria será retirada do Campeonato.

Item 3 - Para que seja considerado válido, o Campeonato deverá ter, pelo menos 3 provas.

Art. 09 - Cronometragem e Marcação de Voltas

Item 1 - Todos os pilotos deverão passar pelo parque fechado nos horários estipulados para cada categoria antes de entrar na pista.

Item 2 - O sistema de cronometragem e marcação de voltas será realizado por pessoas treinadas e capazes para tal, designadas exclusivamente pela FEMERJ.

Item 3 - Em se optando pela qualificação para a Prova através de tomada de tempo, a equipe que opera o sistema de cronometragem deverá informar os melhores tempos individuais em tempo hábil.

Item 4 - Todo piloto é obrigado a fazer o reconhecimento de pista e fazer um tempo cronometrado, no mínimo 2 (duas) voltas completas, para manter sua posição no Gate de largada. O piloto que não fizer tempo, não poderá participar da prova por motivo de segurança e não terá sua inscrição devolvida.

Item 5 - Qualquer ocorrência em relação à atuação da cronometragem, deverá constar na ata final da Prova, encaminhada à FEMERJ pelo Diretor de Prova.

Item 6 - Somente poderão ser Diretores de Prova aqueles possuidores das respectivas licenças oficiais FEMERJ.

Federação de Motociclismo do Estado do Rio de Janeiro

Rua Gov. Roberto Silveira, 108 Sobreloja São Pedro - Teresópolis - RJ

CEP: 25.955-050 - Tel.: (21) 97596-6682 - E-mail: femerj@femerj.com



CNPJ: 30.014.112/0001-62



Art. 10 - Dos horários para treino e prova.

Item 1 – MOTOCROSS/SUPERCROSS

Item 1.1- Horários 1º dia treinos e PROVAS:

08:00 às 10:00 Inscrições / vistoria

09:00 às 11:30 Treino livre e cronometrado para todas as categorias do dia.

11:30 às 12:30 Manutenção de Pista

12:30 às 16:30 PROVAS

Item 1.2 – Horários 2º dia treinos e PROVAS:

08:00 às 09:00 Inscrições / vistoria

08:30 às 11:00 Treino livre e cronometrado para todas as categorias do dia.

11:00 às 12:00 Manutenção de Pista

12:00 às 16:30 PROVAS

OBS.: Os horários poderão ser alterados conforme a organização da prova.

Item 3 - Somente pilotos inscritos e vistoriados poderão participar dos treinos.

Item 4 - Os pilotos que treinarem sem a devida inscrição sofrerão sanções por parte da FEMERJ, salvo se forem autorizados pela organização

Federação de Motociclismo do Estado do Rio de Janeiro

Rua Gov. Roberto Silveira, 108 Sobreloja São Pedro - Teresópolis - RJ
CEP: 25.955-050 - Tel.: (21) 97596-6682 - E-mail: femerj@femerj.com



CNPJ: 30.014.112/0001-62



Art. 11 - Da Ordem de Largada

Item 1 - A ordem de largada será definida no dia da prova em função do número de inscritos.

Art. 12 - Do Gate de Largada

Item 1 - É obrigatória a utilização de gate de largada. Compreende-se gate, por um dispositivo similar a um portão, que dobra ou cai em operação manual, mecânica ou por controle remoto.

Item 2 - O gate de largada deve ser posicionado de forma tal que possibilite chances de igualdade para todos os pilotos.

Item 3 - A largura mínima do gate de largada deve ser de 1 (um) metro por moto e a altura não deve ser menor do que 50 (cinquenta) centímetros.

Art. 13 - Do Procedimento de Largada

Item 1 - O acesso individual ao gate será na ordem estabelecida pela cronometragem (transponder). Caso haja uma pane na cronometragem, a escolha do gate será pela classificação do Campeonato em andamento.

Item 2 - Os motores devem permanecer desligados até que o encarregado da largada ou o Diretor de Prova erga uma bandeira verde. Em seguida, o encarregado da largada ou o Diretor de Prova abaixa a bandeira e ergue uma placa indicando "15 segundos". Ao final dos 15 segundos, ele ergue uma placa indicando "5 segundos" e o gate cai entre os 5 segundos e os 10 segundos depois desta placa ser erguida.

Item 3 - Caso ocorra uma largada incorreta por qualquer motivo, o **Diretor de Prova** deve agitar uma bandeira vermelha, que determina o cancelamento da largada e retornar ao procedimento de largada, sem prejuízo da apuração dos fatos e eventuais sanções ou desclassificações.

Art. 14 - Interrupção de Prova

Item 1 - O Diretor de Prova tem a faculdade, por iniciativa própria e para medidas urgentes de segurança, ou outro caso de força maior, de parar ou interromper uma corrida a qualquer tempo, cancelando-a em parte ou em sua totalidade, situação que, se confirmada, deve constar da Ata da Prova a ser encaminhada a FEMERJ.

Item 2 - Para efetivar a interrupção da Prova, o Diretor de Prova deve acenar a bandeira vermelha em qualquer lugar da pista.

Federação de Motociclismo do Estado do Rio de Janeiro

Rua Gov. Roberto Silveira, 108 Sobreloja São Pedro - Teresópolis - RJ

CEP: 25.955-050 - Tel.: (21) 97596-6682 - E-mail: femerj@femerj.com



CNPJ: 30.014.112/0001-62



Item 3 - Se a interrupção ou cancelamento for definitiva e ocorrer antes de decorridos 50% do tempo previsto, a corrida em questão será declarada nula, sem validade para efeito de premiação e contagem de pontos para o Campeonato.

Item 4 - Se a corrida for interrompida depois de decorridos os 50% regulamentares, os resultados são dados a partir da última volta inteira cronometrada.

Art. 15 - Da Assistência ao Piloto

Item 1 - É proibida qualquer assistência externa ao piloto nas categorias adultas durante a corrida, a menos que seja efetuada com a autorização do comissário da FEMERJ, no interesse da segurança dos participantes, sob pena de penalização.

Item 2 - Cada piloto inscrito e qualificado para a corrida receberá duas credenciais, sendo uma para o mecânico e outra para um acompanhante, os quais deverão se manter nas áreas apropriadas e conduzir-se de acordo com as determinações da organização da Prova. Os pilotos são responsáveis por quaisquer atos ou situações anormais criadas pelos seus mecânicos ou acompanhantes, e sobre ambos incidirão as sanções eventualmente aplicáveis ao descumprimento do presente Regulamento.

Item 3 - As placas de sinalização para o piloto somente poderão ser mostradas em local próprio determinado pela organização da Prova. (Pit Stop). Somente nas categorias 50 e 65 cilindradas, os membros, devidamente credenciados, poderão circular pela pista (sempre do lado de fora dos bumpings, durante as provas e treinos. Apenas nos casos de quedas, estarão autorizados a entrarem na pista para auxiliarem os pilotos. Este auxílio deverá se limitar a levantar a moto e a ligar a moto, não podendo, portanto, caracterizar-se como ajuda na transposição dos obstáculos, salvo determinação do Diretor de prova.

Item 4 - No caso de chuva e ou pista com bastante lama, poderá, a critério do Diretor de prova, esta liberalidade poderá ser estendida também à categoria 85cc. (MXJR).

Art. 16 - Dos Resultados

Item 1 - Será declarado vencedor da corrida o piloto que cruzar a linha de chegada em 1º lugar, decorrido o tempo previsto para a competição. Os demais pilotos pela sua posição na cronometragem.

Item 2 - Todos os resultados devem ser homologados pelo Júri da Prova, devidamente rubricados por cada um de seus membros, e constituirão anexos à Ata da Prova.

Federação de Motociclismo do Estado do Rio de Janeiro

Rua Gov. Roberto Silveira, 108 Sobreloja São Pedro - Teresópolis - RJ

CEP: 25.955-050 - Tel.: (21) 97596-6682 - E-mail: femerj@femerj.com



CNPJ: 30.014.112/0001-62



Art. 17 - Dos Sinais Oficiais

Entendem-se como sinais oficiais àqueles representados pelas bandeiras de sinalização, que devem medir aproximadamente 75 x 60 cm, acenadas pelos fiscais de pistas, a seguir relacionados:

Amarela parada - cuidado, dirija com extrema atenção, situação anormal na pista, reduza velocidade, ultrapassagem proibida;

Amarela agitada - perigo imediato, ultrapassagem proibida, prepare-se para parar;

Azul agitada - advertência, ceda a preferência no circuito, líderes se aproximando;

Preta com o número do piloto - parada imediata no Pit Stop;

Vermelha - parada imediata obrigatória para todos os concorrentes, largada nula, interrupção;

Xadrez - indica o final do treino ou corrida, chegada, vitória (para o líder).

Branca - representa a última volta antes da chegada (no supercross)

Art. 18 - Da Pontuação do Campeonato

Os pontos são atribuídos aos pilotos segundo a ordem de classificação final em cada Prova, como se segue:

1º lugar = 25 pontos	9º lugar = 07 pontos
2º lugar = 20 pontos	10º lugar = 06 pontos
3º lugar = 16 pontos	11º lugar = 05 pontos
4º lugar = 13 pontos	12º lugar = 04 pontos
5º lugar = 11 pontos	13º lugar = 03 pontos
6º lugar = 10 pontos	14º lugar = 02 pontos
7º lugar = 09 pontos	15º lugar = 01 ponto
8º lugar = 08 pontos	

Federação de Motociclismo do Estado do Rio de Janeiro

Rua Gov. Roberto Silveira, 108 Sobreloja São Pedro - Teresópolis - RJ

CEP: 25.955-050 - Tel.: (21) 97596-6682 - E-mail: femerj@femerj.com



CNPJ: 30.014.112/0001-62



Art. 19 - Da Premiação

Item 1 - Os pilotos receberão troféus até o quinto lugar e premiação em dinheiro, quando for o caso. Os valores da premiação deverão ser previamente informados pela Organização da Prova.

Item 2 Os pilotos das categorias 50cc, 60cc e MXJR não receberão prêmios em dinheiro, mas terão direito aos troféus condizentes com as demais categorias.

Art. 20 - Do Direito de Imagem

Item 1 - Os participantes diretos e indiretos do Campeonato Estadual (Carioca) de Motocross/Supercross Unificado, têm ciência e concordam expressamente em ceder seus direitos de imagem sem qualquer remuneração para que a FEMERJ e seus prepostos, ou quem a mesma indicar, possam filmar, fotografar ou transmitir todas as provas do Campeonato, inclusive treinos e solenidades à eles relacionadas, bem como a utilização das imagens e sons assim obtidos para propaganda, promoção e publicidade da FEMERJ e dos patrocinadores.

Item 2 - A presente sessão aplica-se ainda à utilização das imagens obtidas ou cinéticas na propaganda de qualquer dos produtos e marcas existentes ou que venham a existir, inclusive por mídia impressa, eletrônica ou sonora.

Art. 21 - Das Infrações

Qualquer infração a este regulamento, poderá acarretar ao infrator advertência, penalização em tempo, stop and GO ou desclassificação da prova, a critério do diretor de prova ou júri de prova.

Art. 22 - Campeão

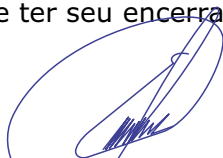
Será declarado campeão de Motocross/Supercross de 2022, o piloto que somar mais pontos no ano, em todas as provas, descontando-se os descartes abaixo definidos.

de 1 a 4 provassem descarte

de 5 a 7 provas1 descarte

acima de 8 provas2 descartes

OBS: Devido ao momento que estamos vivendo na reestruturação da FEMERJ, a temporada 2023 pode ter seu encerramento na primeira prova de 2024.



Evandro Maurício Féo
FEMERJ - Presidente

Federação de Motociclismo do Estado do Rio de Janeiro

Rua Gov. Roberto Silveira, 108 Sobreloja São Pedro - Teresópolis - RJ
CEP: 25.955-050 - Tel.: (21) 97596-6682 - E-mail: femerj@femerj.com